



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2023

UPAE CARPINA

Recife, março de 2024

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE, KEOLA NASCIMENTO DE FRANCA, BRUNA RAMOS PAES BARRETO, ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Acesse em: <https://ste.te.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4c542ebf-2c21-4acb-b01a-63764ca5a714



1. UNIDADE ANALISADA - UP AE CARPINA

A UP AE CARPINA está localizada na BR 408, KM 64, Bairro Novo, s/nº, Carpina/PE, em regime de 10 horas por dia, assegurando a assistência universal e gratuita à população, sendo gerenciada pela OSS - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH.

1.1. CONTRATO DE GESTÃO nº 022/2022

A UP AE Carpina cujo Contrato de Gestão nº 022/2022 foi assinado em 18 de agosto de 2022, tendo vigência a partir de 01 de setembro de 2022, podendo ser renovado a cada 2 anos até completar o prazo máximo de 10 anos.

A UP AE Carpina é uma Unidade Ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, serviço de apoio e diagnóstico e serviços de reabilitação.

A Unidade conta ao todo com consultórios para atendimento ambulatorial em especialidades médicas e não-médicas: Alergologia, Angiologia/cirurgia vascular, Clínico, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia (CAF e Biópsias), Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Urologia, Enfermagem, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Farmacêuticos e Terapia Ocupacional. A UP AE integra a rede de descentralização no Estado de Pernambuco dos seguintes serviços: Assistência em saúde ao Pé Diabético e Feridas Complexas, Bexiga Neurogênica, Ostomizados e Reabilitação Pós-COVID

Para avaliação da Unidade, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% (setenta por cento) a parte fixa, e uma parte variável correspondente a 30% (trinta por cento) do repasse mensal, sendo 20% (vinte por cento) calculada com base no indicador de quantidade (produção) e 10% (dez por cento) calculada com base na avaliação de indicadores de qualidade. Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade e o Sistema de Avaliação por peso de Produção estão descritos nos Anexos Técnicos I, II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022.

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO



INDICADORES	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
CONSULTAS DE ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	Acima do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	1,5% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MEDIR OFERTA EXAMES DE MAMOGRAFIA	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA OSTOMIZADOS	Acima do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	4% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	3% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	2% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
MATRICIAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS MUNICÍPIOS DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato
SUPERVISÃO DO CUIDADO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)	Acima do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 85% até 100% do volume contratado	1% do valor global do contrato
	De 70% até 84,99% do volume contratado	0,75% do valor global do contrato
	De 55% até 69,99% do volume contratado	0,5% do valor global do contrato
	De 30% até 54,99% do volume contratado	0,25% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 022/2022.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2023 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- SEI nº 2300000999.000139/2023-31 – 1º Trimestre/2023
- SEI nº 2300000999.000318/2023-78 – 2º Trimestre/2023
- SEI nº 2300000999.000460/2023-15 – 3º Trimestre/2023
- SEI nº 2300000999.000025/2024-71 – 4º Trimestre/2023

2. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Consultas médicas especializadas, Consultas de especialidades não médicas, Sessões de reabilitação, Ampliação de ofertas de mamografia, Descentralização do Programa de Ostomizados, Matriciamento das equipes de saúde da família dos



Municípios da sua área de abrangência e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). De acordo com o Anexo Técnico II e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, a meta contratada para Consultas médicas especializadas é de 2.934 atendimentos/mês, Consultas de especialidades não médicas é de 960 atendimentos/mês, Sessões de Reabilitação é de 1.848 atendimentos /mês, Ampliação de ofertas de mamografia é de 528 atendimentos/mês, Descentralização do Programa de Ostomizados é de 174 atendimentos/mês, Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência é de 8 atendimentos/mês e Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) 8 atendimentos/mês.

2.1 Consultas de Médicas Especializadas

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de **Consultas Médicas Especializadas** no ano de 2023, atingiu o volume de **30.262** atendimentos, representando um percentual de **55,30%**, **não cumprindo a meta pactuada de 54.720 atendimentos/ano.**

Tabela 01 – Consultas Médicas Especializadas

Consultas Médicas Especializadas – Ano 2023													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	4.560	54.720
Realizado	1.394	1.983	2.228	2.497	2.588	2.385	2.554	2.872	2.699	2.870	3.146	3.046	30.262
% Produção (Contratado x Realizado)	40,97%			54,61%			59,39%			66,24%			55,30%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UP AE Carpina – 2023

2.2 Consultas de Especialidades Não Médicas

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Consultas de Especialidades Não Médicas no ano de 2023, atingiu o volume de **10.923** atendimentos, representando um percentual de **94,82%**, **cumprindo a meta pactuada de 11.520 atendimentos/ano.**

Tabela 02 – Consultas de Especialidades Não Médicas

Consultas Especializadas Não Médicas – Ano 2023													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	960	11.520
Realizado	729	478	792	821	1.007	836	823	874	937	1.485	1.234	907	10.923
% Produção (Contratado x Realizado)	69,41%			92,50%			91,46%			125,90%			94,82%
Status da Meta	Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fonte: Processos SEI - UP AE Carpina – 2023

2.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Sessões de Reabilitação no ano de 2023 atingiu o volume de **4.117** atendimentos, representando um percentual de **18,57%**, **não cumprindo a meta pactuada de 22.176 sessões/ano.**

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Sessões de Reabilitação – Ano 2023													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	1.848	22.176
Realizado	137	170	230	206	393	371	478	461	337	479	464	391	4.117
% Produção (Contratado x Realizado)	9,69%			17,50%			23,02%			24,06%			18,57%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UP AE Carpina – 2023

2.4 Ampliar oferta de Exame de Mamografia



Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de Ofertas de Exame de Mamografia no ano de 2023 atingiu o volume de **2.277** atendimentos, representando um percentual de **35,94%**, **não cumprindo a meta pactuada de 6.336 atendimentos/ano.**

Tabela 04. Ampliar oferta de Exame de Mamografia

Ampliação da oferta de exames de mamografias – Ano 2023													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	528	6.336
Realizado	26	137	139	83	99	152	169	206	123	604	367	172	2.277
% Produção (Contratado x Realizado)	19,07%			21,09%			31,44%			72,16%			35,94%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UP AE Carpina – 2023

2.5 Descentralização do Programa de Ostomizados

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total de atendimentos para descentralização do Programa de Ostomizados no ano de 2023 atingiu o volume de **343** atendimentos, representando um percentual de **16,43%**, **não cumprindo a meta pactuada de 2.088 atendimentos/ano.**

Tabela 05. Descentralização do Programa de Ostomizados

Descentralização do Programa de Ostomizados – Ano 2023													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	174	2.088
Realizado	0	4	5	16	6	5	8	17	24	62	95	101	343
% Produção (Contratado x Realizado)	1,72%			5,17%			9,39%			49,43%			16,43%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UP AE Carpina – 2023

2.6 Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Conforme as informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total apresentado do Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência no ano de 2023 atingiu o volume de **84** matriciamentos, representando um percentual de **87,50%**, **cumprindo a meta pactuada de 96 matriciamentos/ano.**

Tabela 06. Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência

Matriciamento das equipes de saúde da família dos Municípios da sua área de abrangência – Ano 2023													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
Realizado	2	2	9	8	7	7	7	10	8	8	8	8	84
% Produção (Contratado x Realizado)	54,17%			91,67%			104,17%			100,00%			87,50%
Status da Meta	Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida

Fonte: Processos SEI - UP AE Carpina – 2023

2.7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

Conforme as informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, o total apresentado de Supervisão do cuidado prestado nas UBSs no ano de 2023 atingiu o volume de **67** supervisões, representando um percentual de **69,79%**, **não cumprindo a meta pactuada de 96 supervisões/ano.**

Tabela 7. Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)



Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) – Ano 2023													
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANUAL
Contratado	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
Realizado	4	0	0	0	7	7	7	8	8	8	10	8	67
% Produção (Contratado x Realizado)	16,67%			58,33%			95,83%			108,33%			69,79%
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			Não Cumprida

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2023

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Carpina, estão descritos no Anexo I e III do Contrato de Gestão nº 022/2022, sendo eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes.
- b) Taxa de resolução das queixas recebidas:** Tem como objetivo aferir a taxa de resolatividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.
- c) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Visa garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- d) Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES:** tem por objetivo o de garantir que os Profissionais de Nível Superior Não Médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.
- e) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Visa registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.
- f) Taxa de Preenchimento de Prontuários:** Tem por finalidade a de garantir o preenchimento efetivo de prontuários médicos, com informações exigidas e preconizadas no PlanificaSUS.
- g) Entrega do Relatório de Prestação de Contas Mensal:** Visa garantir que a Contratada entregue o relatório mensal de prestação de contas do período analisado dentro do prazo estabelecido em contrato.
- h) Informação e Transparência:** Tem por objetivo o de garantir que a Contratada divulgue as informações exigidas por lei em seu respectivo portal da transparência.
- i) Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos:** Avaliar o cancelamento das Consultas e/ou Procedimentos previamente agendados para realização na Unidade.
- j) Índice de Retorno das Consultas Médicas:** Visa aferir indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente.
- k) Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente:** Aferir a taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente.
- l) Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência:** Tem por objetivo o de avaliar o percentual de apresentar protocolos de referência e contrarreferência.
- m) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 8. Requisitos de Qualidade



RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE – Ano 2023 (Parte 1)												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO												
1.1 Satisfação do Usuário												
Meta: Atingir valor \geq a 90% de satisfação do usuário.	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	96,92%	94,57%	91,90%	95,01%	95,18%	98,71%	90,62%	97,36%	98,58%
Status da Meta:	Nos meses de janeiro a março, os dados enviados não foram suficiente para a análise da meta. Meta cumprida de abril a dezembro.											
1.2 Taxa de Resolução das Queixas Recebidas												
Meta: Resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	Sem Queixas	Análise Inviável	0,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	Nos meses de Janeiro e Abril não houveram queixas, em fevereiro os dados enviados não foram suficientes para a análise e nos meses de março e setembro nenhuma queixa foi resolvida. Logo, meta cumprida de maio a agosto e de outubro a dezembro.											
2. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO												
2.1 Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES												
Meta: 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES	100,00%	100,00%	83,33%	Análise Inviável	89,47%	90,00%	Análise Inviável	89,47%	90,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	Nos meses de Abril e Julho os dados enviados não foram suficientes para a análise e nos meses de março, maio, junho, agosto e setembro o percentual contratual não foi atingido. Logo, meta cumprida em janeiro, fevereiro e de outubro a dezembro.											
2.2 Taxa de Profissionais de Nível Superior Não Médicos Cadastrados no CNES												
Meta: 100% do total de profissionais não médicos da unidade cadastrados no CNES	75,00%	0,00%	88,89%	Análise Inviável	100,00%	70,00%	Análise Inviável	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	Nos meses de Abril e Julho os dados enviados não foram suficientes para a análise e nos meses de janeiro, fevereiro, março e junho o percentual contratual não foi atingido. Logo, meta cumprida em maio e de agosto a dezembro.											
2.3 Registro da Produção no Sistema SIA/SUS e SIH/SUS												
Meta: Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	2,22%	0,94%	1,24%	0,93%	1,54%	1,92%	9,30%	1,17%	0,41%	5,41%	0,00%	0,00%
Status da Meta:	A unidade atingiu o percentual contratualizado em todo o ano de 2023. Meta cumprida em 2023.											
2.4 Taxa de Preenchimento de Prontuários												
Meta: Atingir o valor igual ou superior a 85% de preenchimento do total de prontuários.	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável
Status da Meta:	Durante o ano de 2023 os dados enviados foram insuficiente para a análise da meta. Meta não cumprida em 2023 inteiro.											
2.5 Entrega do Relatório de Prestação de Contas mensal												
Meta: Entrega do relatório mensal de prestação de contas relativas às despesas realizadas na Unidade.	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Status da Meta:	De janeiro a março, os dados enviados foram insuficiente para análise da meta. Meta cumprida de abril a dezembro.											



RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE – Ano 2023 (Parte 2)												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.6 Informação e Transparência												
Meta: A Meta deste indicador é que todas as informações exigidas neste edital e seus anexos estejam publicadas mensalmente no portal da transparência da entidade de forma individualizada para a unidade.	Enviado	Enviado	Enviado	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável
Status da Meta:	De abril a dezembro, os dados enviados foram insuficiente para análise da meta. Meta cumprida de janeiro a março.											
3. QUALIDADE NO ATENDIMENTO												
3.1 Taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos												
Meta: Atingir o valor da taxa de Cancelamento de Consultas e/ou Procedimentos inferior ou igual a 10%. Será calculada considerando a relação percentual entre o total de Consultas e/ou Procedimentos canceladas, no período, e o total de Consultas e/ou procedimentos agendadas na unidade, no período.	5,40%	0,00%	0,00%	0,96%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Status da Meta:	A unidade atingiu o percentual contratualizado em todo o ano de 2023. Meta cumprida em 2023.											
3.2 Índice de Retorno de Consultas Médicas												
Meta: Atingir valor de índice de retorno de consultas médicas igual ou inferior a 1 (número absoluto). Este índice é calculado a partir da relação entre o total de consultas de Retorno e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na UP AE, no período.	0,070%	0,058%	0,120%	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável
Status da Meta:	De abril a dezembro, os dados enviados foram insuficiente para análise da meta. Meta cumprida de janeiro a março.											
3.3 Taxa de elaboração do Plano de Cuidado do paciente												
Meta: Atingir 100 % dos pacientes atendidos na UP AE.	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável
Status da Meta:	Durante o ano de 2023 os dados enviados foram insuficiente para a análise da meta. Meta não cumprida em 2023 inteiro.											
3.4 Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência e contra referência.												
Meta: Promover Integração com todos os níveis de atendimento com a implantação de sistema de referência/contra referência.	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável
Status da Meta:	Durante o ano de 2023 os dados enviados foram insuficiente para a análise da meta. Meta não cumprida em 2023 inteiro.											
4. ENSINO E PESQUISA												
4.1 Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente												
Meta: Atingir valor \geq a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente.	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	Análise Inviável	100,00%	175,00%	175,00%	200,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	De janeiro a junho, os dados enviados foram insuficiente para análise da meta. Meta cumprida de julho a dezembro.											



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirma em sua conclusão que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPAE CARPINA, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 54.235, de 27/12/2022, com efeitos retroativos a 28/11/2022 e vencendo em 27/11/2024. Assim, durante o ano de 2023, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido, foi necessária a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias, quais sejam:

- Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, regulamentando medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- Decreto Estadual nº 48.833 de 20 de março de 2020, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco;
- Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022, que decretou situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, de sastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais;
- Decreto nº 54.392, de 01 de janeiro de 2023, que prorrogou a vigência do Decreto anterior com fim em 31 de março de 2023;
- **Decreto nº 54.525, de 30 de março de 2023, que prorrogou a vigência do Decreto nº 52.505/2022, de 29 de março de 2022, até 30 de junho de 2023.**

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 022/2022 referentes ao ano de 2023 foram encaminhadas através da Informação nº 64/2024/SES - GSCG 2300000288.000051/2024-16, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 675.976,97**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 09. Repasse de Gestão Mensal



UNIDADE	TIPO	PERÍODO SEM VARIAÇÃO NO VALOR DO REPASSE	
UPAE CARPINA - CG Nº 022/2022			
REPASSE DE RECURSO		%	R\$
Repasse Mensal		100,00%	R\$ 675.976,97
Recurso Fixo		70,00%	R\$ 473.183,88
Recurso Variável		30,00%	R\$ 202.793,09
RECURSO VARIÁVEL		%	R\$
Repasse Produção		20,00%	R\$ 135.195,39
Consultas Médicas		UPAE 19,20%	R\$ 129.787,58
Consultas Não Médicas		UPAE 0,40%	R\$ 2.703,91
Sessões de Fisioterapia		UPAE 0,40%	R\$ 2.703,91
Repasse Qualidade		10,00%	R\$ 67.597,70
Atenção ao Usuário		UPAE 5,00%	R\$ 33.798,85
Controle de Origem dos Pacientes		UPAE 2,50%	R\$ 16.899,42
Gerenciamento Clínico		UPAE 2,50%	R\$ 16.899,42

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 64/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000051/2024-16.

Para o ano de 2023, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 8.371.653,75**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 10 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

UNIDADE	ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO						
	JANEIRO2023	FEVEREIRO2023	MARÇO2023	ABRIL2023	MAIO2023	JUNHO2023	1º SEMESTRE
UPAE CARPINA - CG Nº 022/2022							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	675.976,97	675.976,97	675.976,97	675.976,97	675.976,97	675.976,97	4.055.861,82
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	4.702,70	2.761,94	10.763,33	10.023,85	14.712,25	15.601,81	58.565,88
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	680.679,67	678.738,91	686.740,30	686.000,82	690.689,22	691.578,78	4.114.427,70

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

UNIDADE	ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO						
	JULHO2023	AGOSTO2023	SETEMBRO2023	OUTUBRO2023	NOVEMBRO2023	DEZEMBRO2023	2º SEMESTRE
UPAE CARPINA - CG Nº 022/2022							
Repasse Contrato de Gestão (Fixo + Variável)	675.976,97	675.976,97	716.031,61	675.976,97	675.976,97	725.701,40	4.145.640,89
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Contrato de Gestão (Ensino e Pesquisa)	-	-	-	-	-	-	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	-	-	-	-
Repasse Programas Especiais	-	-	-	-	-	-	-
Receita - Manutenção da Administração Central da OSS	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	16.915,98	20.662,61	19.435,13	18.857,18	19.639,23	16.075,03	111.585,16
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Receita Recebida por Transferência de Saldo de Provisão	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	692.892,95	696.639,58	735.466,74	694.834,15	695.616,20	741.776,43	4.257.226,05

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Média Mensal - Ano	697.637,81
Média Mensal - 1º Semestre	689.737,95
Média Mensal - 2º Semestre	709.537,68

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 64/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000051/2024-16.

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, os percentuais de **51,50%** em relação à média do total do repasse, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 022/2022 se encontrou ao fim de 2023 com um saldo superavitário de **R\$ 1.894.647,07¹**, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 11 – Saldo apurado em 2022 (receitas x despesas)



RESULTADO ANUAL					
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
1	JANEIRO/2023	680.679,67	421.923,84	485.070,68	258.755,83
1	FEVEREIRO/2023	678.738,91	455.007,49		223.731,42
1	MARÇO/2023	686.740,30	518.724,08		168.016,22
1	ABRIL/2023	686.000,82	475.548,94		210.451,88
1	MAIO/2023	690.689,22	503.332,46		187.356,76
1	JUNHO/2023	691.578,78	535.887,24		155.691,54
1	JULHO/2023	692.892,95	456.648,06	594.430,44	236.244,89
1	AGOSTO/2023	696.639,58	655.059,21		41.580,37
1	SETEMBRO/2023	735.466,74	581.075,77		154.390,97
2	OUTUBRO/2023	694.834,15	521.928,02		172.906,13
2	NOVEMBRO/2023	695.616,20	624.350,40		71.265,80
2	DEZEMBRO/2023	741.776,43	727.521,17		14.255,26
TOTAL		8.371.653,75	6.477.006,68	539.750,56	1.894.647,07
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				23%	

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 64/2024/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000051/2024-16.

7.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 64/2024/SES-GSCG do Processo SEI no 2300000288.000051/2024-16 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação à prestação de contas apresentada no exercício de 2023, informamos que as análises dos meses de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”

7.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGC/SES), através do processo SEI nº 2300000288.000053/2024-13, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a Gerência de Acompanhamento Contábil Financeira dos Contratos de Gestão (GAFCG/SES) em seu Despacho nº 517/2024 (46867056) informa o seguinte:

“Feitas as devidas considerações, informamos que em virtude de todo o exposto, a SES-PE, por intermédio da Superintendência Financeira de Prestação de Contas – SFPC, vinculada à Diretoria Geral de Finanças – DGF, subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF, encontra-se impossibilitada de enviar a supramencionada Declaração no que tange às prestações de contas dos Contratos de Gestão relativas ao exercício de 2023.

Ademais, salientamos que os procedimentos internos para contratação de pessoal capacitado e conclusão das análises de prestação de contas dos exercícios de 2022 e 2023 estão sendo viabilizadas e estruturadas por esta Secretaria, informamos ainda que atualmente este setor encontra-se realizando as análises simultaneamente dos exercícios citados em tela, logo, após as conclusões das mesmas a Declaração Expressa de que os recursos transferidos referentes aos anos de 2022 e 2023 tiveram boa e regular aplicação, serão devidamente enviadas”. (grifo nosso)

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2023 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:



Tabela 12. Apontamentos de Descontos – 2023:

Apontamentos de Descontos – UPAE Carpina – Ano 2023							
Valor Repasse Mensal							R\$ 675.976,97
Valor de Repasse Trimestral							R\$ 2.027.930,91
Consultas Médicas Especializadas				Consultas Não Médicas Especializadas			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	40,97%	3,00%	R\$ 60.837,93	1º Tri	69,41%	1,00%	R\$ 20.279,31
2º Tri	54,61%	3,00%	R\$ 60.837,93				
3º Tri	59,39%	2,00%	R\$ 40.558,62				
4º Tri	66,24%	2,00%	R\$ 40.558,62				
TOTAL			R\$ 202.793,09	TOTAL			R\$ 20.279,31
Sessões de Reabilitação				Ofertas de Exame de Mamografia			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	9,69%	4,00%	R\$ 81.117,24	1º Tri	19,07%	4,00%	R\$ 81.117,24
2º Tri	17,50%	4,00%	R\$ 81.117,24	2º Tri	21,09%	4,00%	R\$ 81.117,24
3º Tri	23,02%	4,00%	R\$ 81.117,24	3º Tri	31,44%	3,00%	R\$ 60.837,93
4º Tri	24,06%	4,00%	R\$ 81.117,24	4º Tri	72,22%	1,00%	R\$ 20.279,31
TOTAL			R\$ 324.468,95	TOTAL			R\$ 243.351,71
Descentralização Programa Ostomizados				Matriciamento das Equipes de Saúde de Família			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	1,72%	4,00%	R\$ 81.117,24	1º Tri	54,17%	0,75%	R\$ 15.209,48
2º Tri	5,17%	4,00%	R\$ 81.117,24				
3º Tri	9,39%	4,00%	R\$ 81.117,24				
4º Tri	49,43%	3,00%	R\$ 60.837,93				
TOTAL			R\$ 304.189,64	TOTAL			R\$ 15.209,48
Supervisão do cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)				Taxa de Resolução das Queixas Recebidas			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	16,67%	1,00%	R\$ 20.279,31	Fev e Mar	-	0,25%	R\$ 3.379,88
2º Tri	58,33%	0,50%	R\$ 10.139,65	Setembro	-	0,25%	R\$ 1.689,94
TOTAL			R\$ 30.418,96	TOTAL			R\$ 5.069,83
Taxa de Profissionais Médicos Cadastrados no CNES				Taxa de Profissionais Não Médicos Cadastrados no CNES			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Março	-	0,25%	R\$ 1.689,94	1º Tri	-	0,25%	R\$ 5.069,83
2º Tri	-	0,25%	R\$ 5.069,83	Abril e Junho	-	0,25%	R\$ 3.379,88
3º Tri	-	0,25%	R\$ 5.069,83	Julho	-	0,25%	R\$ 1.689,94
TOTAL			R\$ 11.829,60	TOTAL			R\$ 10.139,65
Satisfação do Usuário				Taxa de Execução do plano de Educação Permanente			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados	Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
1º Tri	-	0,25%	R\$ 5.069,83	1º Tri	-	1,00%	R\$ 20.279,31
				2º Tri	-	1,00%	R\$ 20.279,31
TOTAL			R\$ 5.069,83	TOTAL			R\$ 40.558,62
TOTAL DE DESCONTOS							R\$ 1.213.378,66

Fonte: Processos SEI - UPAE Carpina – 2023



No 1º trimestre/2023, a Unidade apresentou justificativas pelo não cumprimento das metas de produção no período em análise e que a mesma relatou nos relatórios gerenciais mensais acerca das dificuldades e motivos pelos quais não conseguiu atingir a meta de alguns indicadores, sobretudo relacionados a subutilização de vagas disponibilizadas, o que vem gerando elevada perda primária. Em relação ao Indicador de Descentralização do Programa de Ostromizados, a CTAI acrescenta que a Unidade informou em seu relatório que ofertou, porém não houve demanda.

Para o 2º trimestre/2023, o Parecer CTAI informa que a Unidade apresentou justificativas pelo não cumprimento das metas através dos Ofícios nº 017/2023, nº 027/2023 e nº 033/2023 acostados ao processo SEI 2300000999.000318/2023-78.

Referente ao não atingimento das metas no 3º trimestre/2023, a CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

Por fim, quanto ao não atingimento das metas no 4º trimestre/2023, a CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI notificará a Contratada, visto que a Unidade poderá promover a respectiva compensação, mediante produção excedente, nos dois trimestres subsequentes, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo. Ademais, esta Comissão encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, cuja vigência encerrou em 30 de junho de 2023 conforme o Decreto nº 54.525 de 30/03/2023:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

9. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 022/2022 – UPAE Carpina no ano de 2023:

01. Esta Comissão Mista recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados



CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.

Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2024.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES